



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99988352034

E-mail: diariooficial@esperantinopolis.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA GETÚLIO VARGAS, Nº S/N CENTRO, CEP: 65750-00

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis



Assinado eletronicamente por:

Diego Moura de Moraes

CPF: ***.80.1.5-48

em 11/07/2022 06:41:12

IP com nº: 10.0.0.144

www.esperantinopolis.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1905



SUMÁRIO

EXECUTIVO

- ✦ DECRETO: Nº 012/2022 - DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2022 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO JOVITA CARNEIRO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSPARÊNCIA - EXECUTIVO - DECRETO: Nº 012/2022

DECRETO Nº 012, de 10 de julho de 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO DE 2022 EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO FRANCISCO JOVITA CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS, Estado do Maranhão, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais e demais Instituições, o expediente do dia 11 de julho de 2022, em virtude do falecimento do Ex -prefeito **FRANCISCO JOVITA CARNEIRO** pelos inestimáveis serviços prestados à população esperantinopense.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam se paralisados ou interrompidos;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Esperantinópolis – MA, 10 de julho de 2022.

ALUÍSIO CARNEIRO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

